

TC 032.319/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Serrano do Maranhão - MA

Responsável: Leocádio Olímpio Rodrigues,

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Considerando que o Ofício de Citação n.º 2143/2013-TCU/SECEX-MA (peça 21), retornou com a informação de que o responsável encontrava-se Ausente (peça 23), sendo a tentativa de entrega apenas **uma vez realizada**, e, portanto, **não foi localizado**.

Considerando que, em consulta às peças 25-26, verificou-se que o endereço encontrado na base CPF diverge do envelope do ofício em questão, não tendo sido localizados novos endereços;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital, mas tendo por espeque o disposto no art. 7º, da Resolução-TCU n.º 170/2004, de que tal medida só deve ser adotada após esgotadas as tentativas de localização do responsável, o que entendemos não seja o caso, uma vez que o endereço encontrado diverge do envelope do ofício em questão;

Nos termos despacho às peças 20, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º, da Portaria-SECEX-MA n.º 12, de 30 de agosto de 2013, promova-se a reiteração do Ofício em questão, alertando ao responsável que o não atendimento da referida citação, no prazo fixado, implicará em revelia por parte do mesmo, dando-se prosseguimento ao processo nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

Secex-MA, 10/9/2013.

(assinado eletronicamente)

FELLIPE CALVET SILVA

Diretor